**Processo Administrativo: nº191/2024**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº163/2024**

O **MUNICÍPIO DE RIFAINA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 45.318.995/0001-71, com sede na Rua Barão de Rifaina, n. º251, no centro da cidade de Rifaina-SP, CEP nº 14.490-000, Telefone: (016) 3135-9500, por intermédio do Setor de Administração, torna público que, realizará dispensa de licitação, com objetivo de obter propostas adicionais de eventuais interessados, com critério de julgamento MENOR PREÇO UNITARIO, nos termos do artigo 75, inciso II, § 3º da Lei 14.133/2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº1441/2024,disponivel em https://rifaina.sp.gov.br/assets/leis/79e3ea61d48358ec6b8f892d8815a712).pdf e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas e para o(s) objeto(s) constante(s) do Termo de Referência, , e os respectivos documentos poderão ser entregues e protocolados diretamente no Setor de Licitação do Município no endereço da Barão e Rifaina, n. º251, no Centro da cidade de Rifaina-SP, CEP nº 14.490-000 ou encaminhadas no e-mail:**licitacao@rifaina.sp.gov.br**, preferencialmente fazendo referência ao número do procedimento de dispensa. do dia 20 de Junho de 2024 até às 16:30 horas e 30 min do dia 25 de Junho de 2024.

**Data para classificação das propostas apresentadas 26/06/2024 às 09:30 horas.**

# 1.0 – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente procedimento de dispensa de licitação obter proposta adicional de eventuais interessados para  **Solicita-se processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para os SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SOM E TECNICO DE SOM, realizado pela Secretaria de Assistência Social e CRAS de Rifaina.**

**.**

**.**

* 1. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
		1. – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
		2. – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
		3. – ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO.

# 2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas com a execução de eventual ajuste correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento RECURSO PROPRIO,

RECURSO PRÓPRIO

021703 - Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 0061 2012 1010 - Proteção Social Básica - SCFV - Recurso Próprio

Ficha 326

3 3 90 39 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

021703 - Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 0061 2012 2010 - Proteção Social Básica - PAIF - Recurso Próprio

Ficha 340

 3 3 90 39 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

021704 - Assistência Social Comunitaria

08 244 062 2032 0000 - Manutenção de Atividades da Secretaria de Assistência Social

Ficha 381

3 3 90 39 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

# – VALOR DA CONTRATAÇÃO:

* 1. - O valor global máximo estimado para contratação será de R$ 2.605,64 (Dois Mil e Seiscentos e Cinco Reais e Sessenta e Quatro Centavos),. Esse valor se enquadra nos limites estabelecidos no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, atualizado na forma do artigo 182 do mesmo diploma legal.

# 4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

* 1. O presente AVISO ficará ABERTO POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site para apresentação de propostas complementares, e os respectivos documentos poderão ser entregues diretamente no Setor de Licitação do Município no endereço da Barão e Rifaina, n. º251, no Centro da cidade de Rifaina-SP, CEP nº 14.490-000 ou encaminhados no e-mail:licitacao@rifaina.sp.gov.br, preferencialmente fazendo referência ao número do procedimento de dispensa.
		1. **Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 25/05/2024 às 16:30h**

# Habilitação Jurídica e Fiscal:

* + 1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
		2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
		3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
		4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
		5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
		6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
		7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
		8. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);
		9. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

# Proposta de Preços/Cotação:

* + 1. A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
		2. As propostas que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
1. Os preços ofertados não poderão exceder o limite do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021. Devendo obedecer ao valor estipulado pela legisla– DO PAGAMENTO:

5.1 O pagamento será realizado em até 30 dias contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

* 1. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

# 6.0 – DAS PENALIDADES:

* 1. Comete infração administrativa nos termos da Lei, o Contratado/adjudicatário que: não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta; apresentar documentação falsa; deixar de entregar os documentos exigidos no certame; ensejar o retardamento da execução do objeto; não mantiver a proposta; cometer fraude fiscal; comportar-se de modo inidôneo, dentro outras condutas previstas na Lei n.º 14.133/2021.
	2. O Contratado/adjudicatário que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
	3. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
	4. Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item/serviço(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
	5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
	6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

# – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

* 1. Poderá o Município, através do Departamento de Administração revogar o presente aviso, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
	2. O Município, através do Departamento de Administração deverá anular o presente aviso, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
	3. A anulação do procedimento de dispensa de licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no §3º, do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
	4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Rifaina,19 de Junho de 2024.

Hugo Cesar Lourenço

Prefeito

**TERMO DE REFERENCIA**

**Unidade requisitante: Secretaria de Assistência Social**

**Agente responsável: Elivânia Aparecida Rodrigues**

**1. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a Contratação de empresa especializada na prestação continuada de **SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SOM E TECNICO DE SOM,** para evento realizado pelo CRAS Municipal juntamente com a Secretaria de Assistência Social.

1.2. Natureza da contratação: Prestação de serviços continuados.

1.3. Forma de Fornecimento: parcelado.

1.4. Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO – Recebimento de propostas

1.5. Duração: 31 de dezembro de 2024.

**2. JUSTIFICATIVA**

 O Centro de Referência de Assistência Social – CRAS é uma unidade pública de assistência social, do Sistema Único de Assistência Social, que se destina ao atendimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social. Oferece atendimentos individualizados (ou em grupos) a indivíduos e famílias. Nestes atendimentos, as pessoas podem compartilhar questões diversas relativas ao seu dia-a-dia em família e na comunidade, a exemplo das suas dificuldades de relacionamento, de sobrevivência, dos cuidados com os filhos e até situações mais delicadas como violência doméstica. O CRAS é a porta de entrada para o cidadão acessar a proteção social básica, assim como outras políticas públicas.

 No mês de Julho será realizado um *encontro intergeracional* com temática de festa junina, proporcionando um momento de lazer e troca de experiências entre os usuários de todos os grupos do CRAS municipal. Os objetivos deste encontro será ampliar as trocas culturais e de vivencias, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer o vínculos e incentivas a socialização e a convivência Comunitário. O evento será animado com apresentações de quadrilhas, brincadeiras, atividades e comidas típicas. O principal objetivo é desenvolver o sentimento de pertencimento e de identidade. Além de incentivar a socialização e a convivência comunitária e a promoção de potencialidades, a partir das atividades realizadas em grupo, sempre deixando espaços para diálogos e momentos de se buscar formas de prevenir as vulnerabilidades sociais enfrentadas no território.

 Visando a execução do encontro se faz necessária a contratação de empresa especializada no fornecimento ou locação de som, mesa de som, além da contratação de um técnico para montar e manejar os equipamentos. Devido a quantidade do público e levando-se em conta os encontros passados, os equipamentos necessários serão: **01 som P.A 1x1, Mesa de som digital, Microfone sem fio e 01 técnico de som, pelo período de 04 (quatro) horas,** que será o tempo de duração do evento.

 A contratação deste serviço se destina a proporcionar um momento de lazer e cultura para o grupo do **Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF**, que atualmente conta com 60 usuários, e todos os usuários dos **Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV),** de todas as faixas etárias, que somados são cerca de 240 usuários. A apresentação cultural conteve músicas típicas da festividade junina, bem como quadrilha, assim garantindo e fomentando o direito e acesso à cultura, Com isso aproximamos as pessoas, a saber, sobre seus direitos culturais, onde dificilmente essa prerrogativa é levada em consideração dentro das políticas públicas.

 Os Projetos Culturais e encontros *intergeracionais* promovidos pelo CRAS municipal com acesso a espaços públicos com o objetivo de fortalecer vínculos entre a equipe técnica e moradores do território, bem como os vínculos comunitários. Além disso, proporcionar momentos de lazer e bem-estar para as famílias referenciadas no serviço. Tendo além de tudo como objetivo proporcionar o debate e a discussão de temas importantes por meio da arte e cultura.

 Para a organização do Evento intergeracional Festa Junina dos usuários e participantes do projetos SCFV E PAIF, é necessária a contratação de empresa especializada em som e serviço de iluminação, para que o evento possa ficar bonita para os usuários, além de dar palestras e gincanas com melhor som de comunicação e músicas.

**3. QUANTITATIVO**

3.1. A quantidade solicitada foi levantada tendo em vista o número de usuários dos serviços socioassistenciais, sendo os grupos do Cras municipal e para que o evento possa acontecer de forma organizada atendendo todos os objetivos esperados, tendo em vista que o CRAS conta com cerca de 250 a 300 usuários, e para que todos possam desfrutar do encontro, e para que as atividades possam acontecer de forma organizada, levando em consideração a realização de eventos passados, foi estimada a quantidade de locação de um sistema de som e iluminação P.A 1x1, pelo período de quatro horas.

**4. ESPECIFICAÇÃO**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Und** | **Qtd** | **Descrição** |
| 01 | HORAS | 04 | **LOCAÇÃO DE SOM DE PEQUENO PORTE E TECNICO:** Espeficifação: **SOM 1X1**P.A 1x1 – sendo 1 caixa de alta e 1 de grave de cada lado, 1 (uma) mesa de som 16 canais de fader 02 microfone shure (mínimo slxd24) com bastão sm58 ou superior (backup), 01 monitores para retorno ou side 1 x1, 06 (oito) refletores par led rgb 5w; 04 (quatro) atomic ( strobo ) rgbw; 02 (quatro) refletores led 100w e fiação necessária para a iluminação da testeira e área de serviço; fiação e cabeamento para a ligação do sistema, distribuidor de energia (man power) com aterramento, 01 racks filtrados ditel de 12 canais iluminação: - 01 mesa de iluminação – 16 canais dimmer atender o rider técnico de cada apresentação, 01 conjunto de treliças de alumínio: estrutura p 30 ou 50 no total de 40 metros e profissional capacitado para instalar e operar os equipamento durante o evento. |

4.1. A contratação se dará de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e CRAS Municipal, com duração de 04 (quatro) horas.

4.2. O local da prestação de serviços será no Centro de Eventos ‘Divino Roberto Gonçalves”, localizado na Rua Barão de Rifaina, 247, Centro, Rifaina/SP, CEP: 14.490-000.

**5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

5.1. A contratação visa suprir uma necessidade para a devida execução do evento a ser realizado. A prefeitura de Rifaina não tem cargo especifico de operador de som, e para disponibilizar um profissional (funcionário público) que não tenha experiência e nem consiga exercer a função com desempenho irá apenas prejudicar o bom e regular funcionamento e não atingindo o esperado.

5.2. Outra questão seria que não é vantajoso para a municipalidade realizar a aquisição de tais equipamentos e servidor apenas para essa questão, visto que os eventos são esporádicos, e a aquisição acarretaria encargos desnecessários a administração, e também a morosidade em ter que realocar o funcionário todas das vezes em que não estiver em função dos projetos.

5.3. De acordo com pesquisas de preços, a contratação de serviço especifico de locação de som e iluminação se torna mais efetiva, econômica e atinge os objetivos desejados.

 **6. DO PRAZO/LOCAL DA EXECUÇÃO**

6.1. A prestação do serviço deverá ter duração mínima de 04 (quatro) horas, e nesse período todos os itens deste termo de referência deve estar em perfeito e pleno funcionamento.

6.2. A locação de som e iluminação destinasse ao evento do CRAS Municipal Festa Junina, a qual tem data prevista para acontecer em 03 de julho de 2024, no horário das 13:30hs as 16:30hs.

6.3. O sistema de som e iluminação devem ser montados pelo menos com meia hora de antecedência. Não sendo admissível a montagem durante o horário de início e realização do evento.

6.4. A data e horário da realização do evento poderão sofrer alteração por parte da municipalidade ou da secretaria responsável devido a motivos de força maior. Sendo reagendado juntamente com a contratada uma nova data.

**7. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES**

7.1. As prestação de serviços serão desenvolvidas de acordo com o planejamento técnico do projeto da Secretaria Municipal de Assistência Social.

7.2. Os materiais e equipamentos necessários ao desenvolvimento das prestações de serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA, assim como os outros itens necessários deve estar incluso no valor da prestação de serviços.

7.3. O custeio de deslocamento para o equipamento/projeto para a execução do serviço contratado será a cargo do contratado, sem qualquer forma de reembolso.

**8. ATIVIDADES DO PRESTADOR DE SERVIÇOS**

8.1. Executar as atividade e demandas solicitadas, durante todo o período do evento, observando as normas de segurança pública, bem como cuidados com os equipamentos e supervisão dos sistemas de som e iluminação.

8.2. Conferir data de validade de todos os ingredientes e insumos que forem utilizados e se responsabilizar por todos os alimentos preparados enquanto estiver encarregado da preparação das comidas e pratos.

8.3. Ter conhecimento, ciência e noções de segurança, cuidado e normas de utilização de equipamentos evitando acidentes ou outros fatores de risco aos usuários e funcionários do evento.

8.4. Verificar as questões de segurança previamente, evitando acidentes durante o evento, ou interrupções do serviço.

**9. DO FORNECIMENTO E CONDIÇÕES GERAIS:**

9.1 A prestação de serviços de locação de sistema de som e iluminação deverão ser entregues de acordo com as especificações técnicas descritas no Item 4, sendo que não serão aceitos aqueles que estiverem em desacordo com as condições predefinidas.

9.2. Caberá única e exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo transporte, carga, descarga e montagem dos materiais necessários para a execução dos serviços, assim como os custos provenientes de tais atos.

9.3. Substituir quaisquer produtos que não estejam dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, ou que apresentem defeitos, deterioração, furo, qualquer evidência de violação, alterações na cor e aspectos diferentes das características naturais ou que não esteja em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no prazo máximo de 01 (uma) hora;

9.4. O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos serviços que serão prestados.

9.5. Nos preços cotados deverão estar inclusos: impostos, fretes, taxas, seguros e quaisquer outras despesas incidentes, deduzidos eventuais descontos concedidos.

9.6. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria Solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

9.7. Todos os itens deverão atender rigorosamente às especificações do objeto; a prestação destes fora das especificações indicadas implicará a recusa por parte da Administração Pública Municipal, que os colocará à disposição da empresa fornecedora para substituição no todo ou em parte.

9.8. Deverá fazer a substituição dos serviços recusado pelo órgão e/ou instituição, sem qualquer ônus para a Administração, quando apresentarem defeito ou divergência das especificações apresentadas, no prazo máximo de 2 (duas) horas, a contar da notificação formal, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990 e suas atualizações).

9.9. A contratação de prestador de serviço não cria vínculo empregatício com a municipalidade.

9.10. É expressamente vedada ao Fornecedor/Prestador de Serviço a subcontratação para a execução do objeto deste Termo de Referência.

9.11. A garantia dos serviços seguirá determinações das normas federais, a contar do recebimento definitivo dos produtos.

9.12. A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que por ventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas no fornecimento do objeto deste Termo de Referência;

**10. DA REMUNERAÇÃO**

10.1. Na realização da prestação de serviços, o contratado receberá por cada atividade prestada.

10.2. O pagamento ocorrerá via empenho e será efetuado após a confirmação da prestação dos serviços e demais trâmites, por meio de depósito em conta corrente bancária individual de titularidade do contratado, indicada na nota fiscal eletrônica; entregue no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Rifaina.

10.3. Os valores devidos ao contratado serão apurados mensalmente e poderá ser liberado até o décimo dia útil de cada mês.

10.4. As despesas decorrentes deste processo correrão por conta da dotação orçamentária do Secretaria Municipal de Assistência Social.

**11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

11.1. Os equipamentos, materiais de consumo e demais itens que possam vir a serem utilizados nas atividades serão de inteira responsabilidade do CONTRATADO;

11.2. O CONTRATADO deve assumir a responsabilidade profissional pelos trabalhos realizados, integralmente na preparação dos itens descrito e as datas acordadas.

11.3. Arcar com os encargos trabalhistas;

11.4. Assumir as despesas de deslocamento para realização das atividades;

**12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

12.1. Fornecer ao contratado informações relevantes para a prestação de serviços sobre o funcionamento do projeto Melhor Idade de Rifaina e projetos do CRAS municipal.

12.2. Disponibilizar a relação dos usuários do projeto que serão participantes das atividades.

12.3. Disponibilizar os materiais de consumo e permanentes previstos e solicitados na proposta de trabalho e/ou no plano de ação aprovados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

**13. DA COMPOSIÇÃO DOS VALORES**

13.1. O menor valor orçado conforme orçamentos apresentados em propostas obtidas no Portal PNCP, onde foi pesquisado os editais e contratos que tratassem do mesmo objeto ou semelhante, e foram localizados três termos de referências, cujo valores de contratos foram: R$ 2.666,66 (dois mil seiscentos e sessenta e sei reais e sessenta e seis centavos), R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) e R$ 2.350,28 (dois mil trezentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos), sendo o valor médio R$ 2.605,64 (Dois mil seiscentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos). Porem tais valores tratam-se de pessoas e empresas de outros estado, inviáveis para manter o mesmo preço na região de Rifaina, visto que a região é outra, os valores de locomoção, hora de trabalho são bem diferentes se comparados aos valores da região de São Paulo.

**14 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1. A secretaria de Assistência Social, de acordo com listagem de ficha de despesas, esta constatada saldo para a devida contratação.

021703 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 0061 2012 1010 – Proteção Social Básica – SCFV – Recurso Próprio

Ficha 326

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

021703 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 0061 2012 2010 – Proteção Social Básica – PAIF – Recurso Próprio

Ficha 340

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

021704 – Assistência Social Comunitária

08 244 0062 2032 0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social

Ficha 381

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**15. FORMA DE CONTRATAÇÃO**

15.1. Modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, levando-se em conta os menores valores orçados, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133.

A modalidade solicitada se dá devido à natureza dos serviços a serem prestados, bem como na sua execução a temática a ser tratada na capacitação, assim de forma à inviabilidade de competição.

**16. DISPENSA DE ESTUDO TECNICO PRELIMINAR**

16.1. O decreto municipal 1.441/2024 em seu artigo 36 inciso I, trata da elaboração facultativa do ETP (Estudo Técnico Preliminar), já que trata-se de valor estabelecidos abaixo do limite dos incisos I e II da Lei 14.133.

**17. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO CONTRATO**

17.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pela Secretaria de Assistência Social, Elivânia Aparecida Rodrigues, desta municipalidade.

Rifaina 13 de Junho de 2024,

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Elivânia Aparecida Rodrigues

Secretária Municipal de Assistência Social